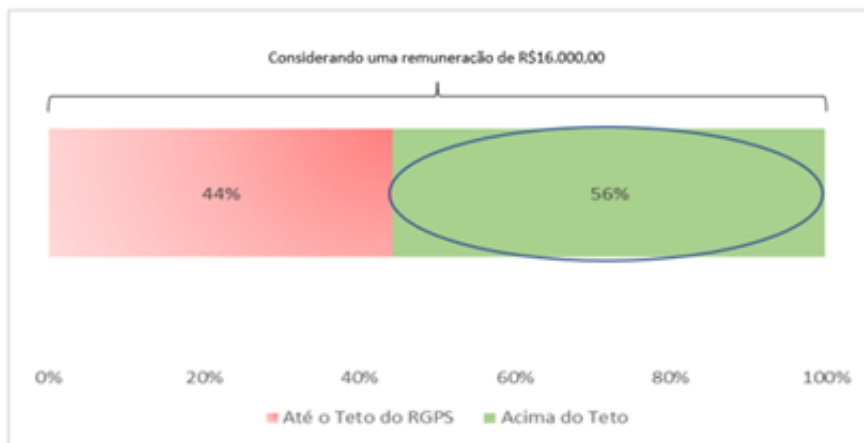


A Funpresp-Jud está sempre atenta à transparência e à educação financeira e previdenciária dos seus participantes. Por isso, sempre produz conteúdos sobre os temas. Nesta matéria você irá saber a **importância da Funpresp-Jud na vida pós-laboral dos participantes e dos seus dependentes**.

A Fundação foi criada para **suprir aquela parte que ficará descoberta quando o participante se aposentar**. Afinal, os proventos de aposentadoria pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) serão **limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, cujo valor atual é R\$ 7.087,22, bem inferior ao rendimento recebido na ativa no final de sua carreira.

O dever fiduciário da Fundação é administrar uma poupança coletiva para o pagamento futuro de um benefício previdenciário. As **contribuições realizadas à Funpresp-Jud** pelo participante e pelo órgão patrocinador **têm o objetivo de auxiliar na constituição de poupança suficiente para complementar a sua renda durante a aposentadoria**.

Observe o exemplo abaixo, de um participante com remuneração de R\$ 16.000,00. Ao se aposentar, 56% de sua remuneração ficará sem cobertura previdenciária e isso também vale para a pensão devida aos beneficiários. Nesse caso, a cobertura dada pela Funpresp-Jud passa a ser principal e o RPPS se torna o regime acessório.



Fonte: Gerência de Atuária e Benefícios (Geabe)

A **gestão dos recursos que são alocados na Funpresp-Jud considera, prioritariamente, um horizonte de médio e longo prazos, para que todo o montante acumulado passe a ser utilizado para a conversão de renda mensal, complementar ao que é pago pelo RPPS**. É importante entender essa questão, que é diferente do modo de operação das Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPCs), como os bancos, onde há uma flexibilização no acesso dos recursos.

Nesse sentido, **as regras mais restritivas de acesso aos recursos de aposentadoria** estabelecidas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPCs), como a Funpresp-Jud, comparativamente às EAPCs, não devem ser encaradas como algo ruim, pois elas **foram adotadas para garantir ao gestor dos recursos a tranquilidade necessária para realizar uma estratégia de investimentos de prazo mais longo, efetivamente com o objetivo de melhor formação da poupança previdenciária do participante do fundo de pensão**.

É um cenário diferente daquele em que atua o gestor de uma Entidade Aberta, que costuma manter parcelas elevadas de recursos em investimentos mais conservadores e líquidos, pois a qualquer momento pode haver resgates expressivos que, necessariamente, devem ser honrados. Tal estratégia não é a mais eficiente para a gestão de recursos que serão utilizados no longo prazo.

Também é necessário reforçar o entendimento de que os recursos direcionados às EFPCs em geral, e à Funpresp-Jud em particular, são de caráter previdenciário, de longo prazo, e que não devem ser misturados com a gestão dos investimentos de curto e médio prazos, esses sim a cargo dos próprios participantes. **Dessa forma, entender a Fundação como um veículo puramente de investimento é errôneo e gera distorção na análise e na própria alocação do investimento do participante.**

Outra questão fundamental se refere à contribuição paritária na previdência complementar fechada, algo que não ocorre na previdência complementar aberta, nem na gestão própria dos investimentos, mesmo que de longo prazo e que tenha como objetivo a aposentadoria. **Aqueles que optam por não aderir à Funpresp-Jud, já de partida têm uma grande perda com a renúncia da contribuição que o órgão patrocinador faria em seu nome**, pois a cada R\$ 100,00 depositados pelo participante, o órgão patrocinador aporta o mesmo valor, e do total repassado, considerando o plano de custeio vigente, R\$ 164,00 são utilizados para a formação da sua poupança previdenciária, ou seja, para o cálculo da sua aposentadoria e dos benefícios aos seus dependentes.

Um servidor ou membro que acredita que consegue fazer seu planejamento previdenciário de forma individual, precisa ter em mente que a rentabilidade a ser alcançada, de forma consistente ao longo do tempo, necessita ser elevada o suficiente e bastante superior à obtida pela Funpresp-Jud para repor essa diferença inicial de 64% em favor do participante patrocinado da Fundação, considerando apenas a contrapartida que o órgão patrocinador faz em seu nome.

Também é importante destacar que todo **o esforço contributivo realizado na atividade pode ser utilizado para reduzir a base do imposto de renda que é pago anualmente**. Isso além de mensalmente ser reduzida a sua base de pagamento de imposto de renda retido na folha de salários (alíquota de 27,5%). Na declaração de ajuste anual pode ser utilizada até 12% da sua renda bruta anual com as contribuições realizadas para a previdência complementar. E, na Funpresp-Jud, as contribuições facultativas entram 100% para a formação da reserva previdenciária, sem qualquer desconto.

Ainda em comparação com as Entidades Abertas, analisamos as condições dos regulamentos de alguns planos comercializados e encontramos as seguintes condições: o cliente escolhe o prazo para o recebimento da renda (máximo de 240 meses) e ela será convertida considerando uma taxa de juros de 0%, havendo apenas a correção pela inflação e o repasse de 70% do excedente financeiro, ou seja, as EAPCs ficam com parte do excedente financeiro que está sendo formado com o esforço contributivo do cliente e, normalmente, ainda cobram taxa de administração para fazer a gestão desses recursos. Além disso, ao final do prazo escolhido para a concessão do benefício, termina o pagamento.

Já na Funpresp-Jud, a renda do participante será calculada considerando a expectativa de sobrevida no momento da aposentadoria, sendo que atualmente adotamos a taxa de juros anual de conversão da renda de 4,15% ao ano, além da inflação (IPCA), e o benefício é recalculado anualmente em função da rentabilidade alcançada e do prazo remanescente. Além disso, não há retenção de qualquer excedente financeiro, pois **o repasse é de 100% da rentabilidade alcançada no período**.

Adicionalmente, **após o encerramento do prazo da expectativa de sobrevida estimada, o participante e seus beneficiários fazem jus ao recebimento do benefício de sobrevivência**, que é pago com recursos que foram destinados ao Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE), enquanto o participante estiver vivo. **Após o seu óbito, caso haja beneficiários, ocorre ainda a reversão em pensão, com o benefício sendo corrigido anualmente pela inflação (IPCA).**

É nítido que o ganho do participante patrocinado da Funpresp-Jud não é apenas referente àqueles 64% iniciais, destinados ao seu saldo de conta, mas pode ir muito além disso, por conta do **FCBE**,

que embora não tenha seus recursos “carimbados” em nome dos participantes por ser um fundo coletivo, é **destinado a todos os participantes e, eventualmente, a seus beneficiários, algo que simplesmente não existe nem nas EAPCs, nem na gestão própria da aposentadoria pelos investidores em geral.**

Sendo assim, o Plano de Benefícios JusMP-Prev possui aspectos amplamente favoráveis aos servidores e membros dos órgãos patrocinadores para a **formação da poupança previdenciária**, com o objetivo de possibilitar uma **segurança financeira adicional e auxiliá-los após o fim do período laboral.**

Fonte: [Funpresp-Jud](#), em 29.08.2022.